CDFM
TL 3795-51

**GRUPO PARLAMENTAR**
**DO**
**PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**

**Conferência Interparlamentar Internacional de Lisboa por Timor-Leste**

Sala 2

Introdução ao 3º Tema feita **pelo Deputado Miguel Urbano Rodrigues**

*O direito à autodeterminação e a violação dos direitos humanos em Timor-Leste no contexto do direito internacional*

Transcorreram 20 anos sobre a agressão da República da Indonésia ao povo de Timor-Leste num acto de guerra violador da Carta das Nações Unidas e de todas as garantias anteriormente dadas à Comunidade Internacional e a Portugal como potência administrante do Território.

Xanana Gusmão, o dirigente da Resistência Maubere, no seu depoimento perante o tribunal que o condenou em julgamento de farsa, descreve com estas palavras o acontecimento que ali mudou a vida: "O 7 de Dezembro de 1975 foi o dia que marcou na História a cobarde e vergonhosa invasão indonésia, o dia em que as tropas indonésias massacraram indiscriminadamente a população indefesa

de Díli, causando milhares de mortos entre velhos, mulheres e crianças, incluindo um jornalista australiano". E acrescenta: "Um governo instalado ao som de bombardeamentos marítimos e terrestres sobre a população indefesa, ao som do avanço de tanques e canhões. Um governo assim tem algum valor jurídico?"

Aquele dia assinalou o começo de um moderno genocídio, sem precedentes pelas suas proporções. O número de timorenses mortos pelo exército de ocupação indonésio nos primeiros dez anos é avaliado pelas organizações internacionais em 200 mil, ou seja um terço da população existente em 1975.

Dias depois, a 12 de Dezembro, a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou uma Resolução condenatória da invasão -- a primeira de uma série.

As decisões da Assembleia Geral não são, porém, de aplicação obrigatória para os países membros. Muito mais significante politicamente foi, portanto, a Resolução 384, aprovada pelo Conselho de Segurança, por unanimidade, a 22 de Dezembro.

Através desse documento fundamental, o Conselho reconhece logo no primeiro parágrafo "o direito inalienável do povo de Timor-Leste à autodeterminação e à independência", de acordo com os princípios da Carta das Nações Unidas e da Declaração sobre a outorga da independência aos povos coloniais, contida na Resolução 1514 (XV) da Assembleia Geral, em 14 de Dezembro de 1960. Pela mesma Resolução, o Conselho pedia ao governo indonésio que retirasse imediatamente as suas forças do território de Timor-Leste.

Na perspectiva do direito internacional, a situação criada não permitia duas interpretações no tocante à caracterização da agressão e aos direitos do povo maubere. Ao invadir Timor, a Indonésia violara aos artigos 2 e 3 da Carta da ONU, praticando um acto de agressão, claramente definido como tal pela Resolução 3314 da Assembleia Geral. Simultaneamente, o governo de Jacarta, ao ocupar Timor-Leste, após uma ofensiva demorada e sanguinária, tripudiava sobre o princípio da igualdade de direitos e de autodeterminação dos povos consagrado na mesma Carta da ONU, segundo a qual "todos os povos têm o direito de livremente

determinar sem interferência externa o seu estatuto político e de prosseguir o seu desenvolvimento económico e cultural".

A Declaração sobre os Princípios de Direito Internacional relativa a Relações Amigáveis entre os Estados, contida na Resolução A/8082, é transparente. Cito: "Todos os Estados têm a obrigação de evitar qualquer acção de força que possa prejudicar o exercício do direito à autodeterminação, liberdade e independência dos povos acima referidos na elaboração do presente princípio. Nas suas acções e resistência contra tais acções de força, na luta pelo exercício do seu direito à autodeterminação, estes povos têm o direito de procurar e receber apoio de acordo com os propósitos e princípios da Carta".

Entretanto, passaram duas décadas sobre a resolução 384 do Conselho de Segurança e a República da Indonésia continua a ignorá-la. Em desafio à comunidade internacional levou mesmo mais longe a agressão e o desrespeito. Em 17 de Julho de 1976 anexou Timor-Leste fazendo do Território a sua 27ª Província. Jacarta desconheceu o conteúdo de sucessivas Resoluções da Assembleia Geral onde, tal como nas Resoluções 384 e 389 do

Conselho de Segurança, era reafirmado "o direito inalienável do povo de Timor-Leste à autodeterminação e à independência".

Esse comportamento do governo do general Suharto não seria, contudo, viável se as potências com influência na Região se tivessem desde o início demarcado das ambições expansionistas e anexionistas de Jacarta. Mas na prática elas assumiram, embora em escalas diferentes, uma atitude de cumplicidade objectiva com a estratégia indonésia.

Existe hoje, amplamente divulgada, abundante documentação comprovativa da dimensão e gravidade dessas cumplicidades.

A Indonésia é uma enorme e riquíssima reserva de matérias primas e um grande mercado em rápida expansão. Timor é um pequeno território insular e o peso político de Portugal como potência administrante muito escasso. As grandes potências não hesitaram na escolha a fazer...

A Austrália, país industrializado de média dimensão, apressou-se como vizinha de Timor a dar o mau exemplo. Antes mesmo da invasão, o seu embaixador em Jacarta, Richard Woolcot, já sugeria em mensagem ao seu governo que seria útil "minimizar as repercussões (da agressão) na Austrália e, em privado, manifestar aos indonésios a nossa compreensão". É oportuno recordar que o governo do primeiro ministro Fraser reconheceu depois de facto e de jure a anexação de Timor a troco de acordos de partilha do petróleo da plataforma marítima de Timor-Leste.

A posição oficial nipónica, negativa, tem sido também ditada pelo egoísmo. O Japão é o principal investidor estrangeiro na Indonésia. Paradoxalmente, é também o país onde se formou o maior número de movimentos de solidariedade com o povo maubere.

No tocante à questão de fundo da autodeterminação, os governos da França, do Reino Unido, do Canadá e da Holanda -- todos com importantes interesses económicos na região -- esforçaram-se igualmente por não criar embaraços a Jacarta. Os fornecimentos de

armas e a ajuda militar foram mantidos após a anexação. A China apoia a anexação. A posição da Rússia favorece também a Indonésia.

Mais complexo é o envolvimento da Administração norte-americana. Sem a concordância do governo dos EUA, a Indonésia não teria ousado invadir Timor-Leste. O ex-presidente Gerald Ford e Kissinger, então secretário de Estado, encontravam-se em visita oficial a Jacarta, na véspera da invasão. Conheciam em pormenor o projecto de agressão.

Nas suas Memórias, Patrick Moynihan, ao tempo embaixador dos EUA nas Nações Unidas, descreve, não sem orgulho, o papel que cumpriu em 1975 para evitar que a Resolução 384 do Conselho de Segurança produzisse efeitos práticos. Transcrevo um parágrafo expressivo: "Os EUA quiseram que as coisas corressem como correram e trabalharam para esse fim. O Departamento de Estado pretendia que a ONU fosse totalmente ineficaz em qualquer medida a tomar. Essa tarefa foi-me confiada e eu executei-a com considerável êxito".

Qualquer comentário seria supérfluo.

Os argumentos indonésios para a recusa do cumprimento das Resoluções da Assembleia Geral e do Conselho de Segurança da ONU são inaceitáveis. A chamada consulta ao povo de Timor-Leste sobre a incorporação na República da Indonésia é do domínio da ficção. Não existiu.

A Indonésia é um mosaico de povos de etnias diferenciadas. Mas se aceitássemos o argumento relativo à raiz malaia comum, a Indonésia teria de reivindicar a incorporação da Malásia Ocidental, do Norte de Borneu, de parte das Filipinas e da Papua Oriental e de algumas áreas de Madagáscar... Assim o sublinharam Henry Kissinger e o prof. Benedict Anderson, da Universidade de Cornell e eminente especialista internacional em história da Indonésia.

A recusa indonésia em cumprir as decisões da ONU gerou uma situação de impasse que encontrou a sua expressão institucional na Resolução 37/30 da Assembleia Geral de 23 de Novembro de 1982.

O secretário geral foi pela Assembleia incumbido de "iniciar consultas com todas as partes directamente interessadas, com o objectivo de encontrar os meios que permitam chegar a uma solução global do problema".

Durante quase uma década a Indonésia ignorou na prática essa recomendação, ao sentir-se encorajada pela passividade colaborante das grandes potências.

O massacre de Santa Cruz, em 12 de Novembro de 1991, veio, porém, chamar a atenção da opinião pública internacional para Timor-Leste, forçando Jacarta a alterações de fachada na sua política timorense. Com o rodar do tempo o recuo acentuou-se e as concessões assumiram algum significado. O desgaste do regime, identificável no avolumar da contestação interna, também contribuiu para uma menor rigidez no tratamento da questão timorense..

Os depoimentos de jornalistas americanos e europeus que assistiram à chacina no Cemitério de Díli -- alguns deles agredidos

com selvajaria como os americanos Alain Nairn e Amy Goodman -- colocaram de repente a luta do povo maubere em foco na actualidade internacional. Dezenas de milhões de pessoas aperceberam-se então, com atraso, da tragédia de um povo esquecido. A cumplicidade com o governo de Jacarta tornou-se mais difícil. Os relatórios das organizações internacionais sobre a permanente violação dos direitos humanos no território começaram a ter eco nos grandes orgãos de comunicação social.

Não é possível nesta Conferência de Lisboa proceder a um inventário mesmo sintético dessa impressionante documentação. Mas devemos sublinhar que os crimes cometidos pelas forças de ocupação indonésia preenchem uma página negra da história contemporânea. A eles se acrescentam as violências que têm atingido timorenses, sobretudo estudantes, residentes em Jacarta e outras cidades indonésias.

Aliás, a simples leitura das opiniões emitidas por generais indonésios sobre o massacre de Santa Cruz é esclarecedora da mentalidade do exército de ocupação -- que não deve ser

confundida com povo indonésio, vítima também ele da ditadura do general Shuarto -- que traz à memória pela sua desumanidade a mundividência das SS do III Reich. Para o general Tri Sutrisno o povo de Díli que caminhava para o Cemitério era uma massa de delinquentes. E "os agitadores -- afirmou no Parlamento indonésio -- devem ser mortos e sê-lo-ão quando necessário(...) era uma manifestação do inimigo!"

O general Warouw, comandante das tropas de ocupação, definiu Timor-Leste como "zona de operações militares". E nessa conformidade "o dever de qualquer soldado é -- disse -- destruir o inimigo". Acontece que o inimigo é o povo maubere cuja esmagadora maioria rejeita a ocupação indonésia.

Sucessivamente, o Parlamento Europeu, a Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa, a Assembleia Parlamentar da União da Europa Ocidental e diferentes parlamentos nacionais aprovaram resoluções condenando as violações dos direitos humanos em Timor-Leste e a ajuda militar à Indonésia, pronunciando-se a favor do direito à autodeterminação do povo maubere.

Nos EUA os grandes jornais passaram a denunciar com insistência e maior clareza o terror implantado em Timor-Leste pela República Indonésia.

O Congresso não permaneceu insensível. A carta assinada por 43 senadores e representantes ao Presidente Clinton em Julho de 1993 veio confirmar a tendência para uma mudança, embora mais de forma que de fundo, na política timorense. Mas a Administração, no tocante ao tema fundamental da autodeterminação, não alterou a sua posição. Manifesta-se preocupado com o desrespeito pelos direitos humanos, mas o Departamento de Estado reconhece a anexação de Timor-Leste pela Indonésia como um fait accompli -- na fórmula diplomática oficial -- embora sublinhando que a incorporação não se realizou por métodos democráticos...

Apercebendo-se da pressão cada vez mais forte da opinião pública internacional, a Indonésia abandonou finalmente a política da intransigência total e aceitou discutir a temática dos direitos humanos. Faz tímidas concessões, mas nega-se a admitir o direito à

autodeterminação para Timor. Paradoxalmente, o general Suharto, ao presidir à Conferência dos Não Alinhados proclamou o direito do povo palestiniano à autodeterminação e à independência, criticando então com firmeza a política dos poderosos que não respeitam os vizinhos pequenos e fracos. Entretanto, o seu ministro dos Assuntos de Segurança, Sudomo, ao ser interrogado sobre os efeitos das decisões internacionais relativas a Timor-Leste, respondeu secamente: "Quaisquer que sejam as Resoluções que a ONU venha a votar sobre Timor-Leste essa nossa Província permanecerá como parte inseparável da Indonésia". Donde se conclui que a Indonésia, farisaicamente, adopta duas concepções do Direito Internacional: uma exclusivamente para ela; outra para os demais.

Nem tudo, porém, continuou igual. Nos três últimos anos Jacarta desenvolveu uma política externa que visa melhorar a imagem do governo de Suharto ao aceitar, concretamente, na Comissão dos Direitos do Homem, em Genebra, textos críticos relativamente às violações de direitos humanos em Timor.

Simultaneamente, Jacarta não somente aceitou a proposta para conversações com Portugal, como potência administrante reconhecida pela ONU, como afirmou repetidamente através do ministro Ali Alatas que no tocante aos direitos humanos somente seria possível avançar-se muito se fossem tomadas "medidas de confiança".

É hoje evidente que o objectivo do regime indonésio consiste em ganhar tempo, de modo a neutralizar o parágrafo da Resolução 37/30 da Assembleia Geral da ONU que confiou ao secretário geral a missão de desenvolver com as partes interessadas esforços tendentes a uma solução global para Timor, internacionalmente aceitável que respeite as decisões tomadas pelo Conselho de Segurança e pela Assembleia. Obviamente, essa solução para Portugal e para o povo maubere passa pelo exercício do direito à autodeterminação enquanto que para os indonésios se esgota no terreno dos direitos humanos.

O filme de Jonh Pielger sobre o assassínio no Hospital de Díli dos feridos que haviam sobrevivido ao massacre de Santa Cruz veio em

1994 reforçar na opinião pública internacional a desconfiança quanto à credibilidade da palavra oficial indonésia. Aliás, os factos comprovam que, apesar dos recuos a que Jacarta se viu forçada, o desrespeito pelos direitos humanos é de rotina em Timor-Leste. O último relatório da Amnistia Internacional -- tal como muitos outros de organizações similares -- ilumina bem a dramática situação existente. O próprio Relatório do Departamento de Estado norte-americano sobre os direitos humanos esboça um panorama sombrio sobre a situação existente, com a peculiaridade de confirmar que em toda a Indonésia esses direitos são sistematicamente violados.

O governo do general Suharto não cumpre minimamente os compromissos assumidos. As perseguições, as prisões, os espancamentos, os assassínios políticos, a tortura, os julgamentos em audiências de farsa são parte componente da engrenagem do regime.

Que se pode esperar de um governo cuja polícia, em Díli, introduziu o corte de orelhas como punição mínima infligida aos patriotas timorenses?

O que se faz hoje no campo da solidariedade ao povo maubere é muito pouco, não obstante a generosidade e o empenho de organizações e personalidades que erigiram essa solidariedade em combates prioritários. Mas, embora lentamente, registam-se progressos na ajuda a Timor-Leste. É muito positivo que jornais como o "New York Times" e o "Washington Post" lembrem ao presidente Clinton que a luta pela defesa dos direitos humanos em Timor-Leste é apenas o primeiro passo de outra, mais ampla e fundamental, que permita à nação maubere exercer o seu direito à autodeterminação. É muito positivo que gente com ideários e opções religiosas tão diferenciadas tenha desafiado em Manila proibições e ameaças, levando mais longe no Pacífico a solidariedade com o povo timorense.

O desenvolvimento da história não é previsível com rigor. Todos temos consciência de que o povo de Timor, desarmado, pobre e

pouco numeroso, enfrenta em condições terríveis um ocupante poderosíssimo, um Estado autocrático de vocação imperial com 190 milhões de habitantes.

E, contudo, nesse confronto do pigmeu contra o gigante, a resistência do primeiro à perda da identidade cultural e na defesa do direito a ser sujeito do seu amanhã comove, aquece a confiança dos que estão com ele solidários. Houve nações que conquistaram a independência após séculos de ocupação e humilhações. Não há limites temporais para a resistência de um povo. Por isso, mesmo a tenacidade posta pelos timorenses na recusa da submissão abre no horizonte um clarão de esperança. Para nós, portugueses, não há outra causa cuja assunção nos emocione tanto.

A nação maubere, em 20 anos de luta tornou-se herói colectivo de uma epopeia da humanidade. Não estamos aqui somente para lhe manifestar respeito e admiração.Estamos aqui para levar mais longe a solidariedade ao povo de Timor-Leste. De cada um de nós, e de todos conjuntamente, depende um pouco o fim da orgia da

barbárie indonésia em Timor-Leste e o abrir das portas à autodeterminação maubere.

Muito obrigado, Senhor Presidente.